



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2009/2012
CNPJ 15 024 045/0001-73



LEI MUNICIPAL N.º 1.461, DE 12 DE ABRIL DE 2010
*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 045 DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.**

"Institui a Semana do Educador e Cria o Diploma Educador Comprometido e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MAO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída no Município a Semana Municipal de Valorização do Educador, a ser comemorada na semana que anteceder ao Dia do Professor, encerrando suas atividades no dia 15 de outubro de cada ano.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal de Nova Xavantina fará Sessão Solene em homenagem ao Educador, como parte integrante da Semana Estadual de Valorização do Educador.

Art. 2º - Nos termos desta lei, a Semana de Valorização do Educador, será incluída na semana do educador Xavantinense e no calendário oficial de eventos do município de Nova Xavantina.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal de valorização do Educador, a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as unidades educacionais, poderá promover atividades de capacitação e reciclagem dos profissionais de educação, como palestras, congressos, workshops e homenagens diversas, além de programações de divulgação, artísticas e culturais para um professor que:

a) - apresente alguma idéia prática para recuperar alunos que estão em defasagem de aprendizagem.

b) - juntamente com um aluno tenha se destacado em atividades educativas.

c - através de alguma uma proposta crie atividades de melhoria do ensino aprendizagem e seja indicado pela comunidade Xavantinense.

d - apresente um projeto inter-pluridisciplinar que integre as atividades da escola e contribua para o aluno preserve, ame e participe com interesse da escola.

e - apresente de uma forma prática e objetiva (projeto) de modo a que todos os pais e, não somente o conselho da escola, participem com idéias, trabalho, critérios de recuperação de alunos problemáticos e ajuda cultural a escolar.

f - professor homenageado, através de algum critério estabelecido por uma comissão com membros da escola, entidades educativas seja considerado um modelo e a escola um referencial a ser seguido pelas demais escolas.

Art. 4º - Fica criado no âmbito do Município de Nova Xavantina-MT a Comenda Professor Comprometido, destinado a homenagear o professor dedicado ao desenvolvimento da educação Municipal incluída as do Estado e Privada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 12 de abril de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

* OBS.: Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.